



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOFÍSICA – CPGf

Instrução Normativa nº 1, de 15 de dezembro de 2022

Ementa: Atualiza o critério de produção científica para credenciamento de docentes permanentes do CPGf.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geofísica da UFPA, reunido no dia 05 de dezembro de 2022, estabeleceu o seguinte procedimento para o credenciamento de docente permanente do CPGf:

Art. 1 – O Colegiado se reunirá anualmente, durante o mês de novembro, para decidir sobre o credenciamento de seus membros nas categorias de docentes permanentes e colaboradores.

Art. 2 – Além das exigências listadas no Art. 10º do Regimento do CPGf, o credenciamento de docente como permanente será decidido com base na pontuação de sua produção de artigos científicos nos últimos 4 anos, incluindo o ano corrente, de acordo os seguintes critérios:

§ 1º – A pontuação da produção de artigos será feita de acordo com a seguinte tabela:

Qualis do periódico	Pontuação
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	60
B2	50

§ 2º – Para o cálculo da produção per capita, os artigos publicados com autoria de mais de um docente permanente do programa terão a respectiva pontuação dividida entre os docentes envolvidos.

§ 3º – Para ser cadastrado como permanente, o docente deve atingir uma pontuação mínima que será definida na reunião de credenciamento do ano anterior, não podendo ser inferior a 200 pontos.

Art. 3 – O docente que não atingir a pontuação mínima fica impedido de ofertar novas vagas nos processos seletivos do CPGf até que sejam novamente credenciados como permanentes pelo Colegiado do Programa.

Prof. Dr. Cícero Roberto Teixeira Régis
Coordenador do CPGf
Portaria 635/2022 - Reitoria